

DECRETO Nº 4.996, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e,

Considerando a afluência de elevada escala de contribuinte à Sede da Prefeitura, solicitando um prazo maior para honrarem o seu compromisso com a Fazenda Municipal;

Considerando que cabe ao Chefe do Executivo Municipal incentivar a arrecadação municipal;

Considerando que o procedimento licitatório, ocasionou atraso na confecção e conseqüentemente na distribuição dos Carnês de IPTU/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogada até 15/02/2023 a data limite para recolhimento da cota única com 15% de desconto do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), exercício 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 16 de janeiro de 2023.



ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito